



Contrato nº 015/2022

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO nº 015/2022 PACTUADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBIMIRIM E A ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE JOÃO PAULO II,
RECIFE/PE; NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento ao contrato nº. 015/2022, celebrado em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto consiste na Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal IBIMIRIM/PE nº 835/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde da UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA – CNES 2639092.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede na Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes – Ibimirim (PE), através das Secretarias de Saúde, representada neste ato pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 048.344.584-31 e RG nº. 6868237 SDS/PE, residente nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.564.221/0001-25, com endereço à ROD PE 60. KM 72,5, S/N. CENTRO. BARREIROS -PE. CEP: 55.560-000, neste ato representada pelo Sr **Pedro Alberto Paraíso de Almeida**, na qualidade de representante legal, portador da Cédula de Identidade nº. V951540T DPF DF, CPF nº 700.928.784-82, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a solicitação de aditivo no objeto contratual, conforme a solicitação em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 – Constitui objeto do presente termo a prorrogação, por 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, a prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde da UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA – CNES 2639092.
- 1.2 – A Contratada deverá enviar mensalmente o relatório de execução da competência do segundo mês anterior, antes do repasse mensal.

mp



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 24 de janeiro de 2024, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.

2.2 - As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 302 1006 2980 0000 MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA DE AÇÕES DE SAÚDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 015/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibirimir, 24 de janeiro de 2024

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária de Saúde
Mar 2024/8

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Pedro Alberto Paraíso de Almeida

Representante legal da
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II

Testemunhas:

CPF: 039.756 864 99

CPF: